



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/PMCSA-SEJES/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE PONTEZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

29/07/16
Nº ATENDE

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de obra, cujo objeto consiste na **contratação de serviços técnicos especializados para a realização de obras de construção do Estádio de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 006/PMCSA-SEJES/2015, Concorrência n.º 001/PMCSA-SEJES/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, e, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adriano Batista de Andrade**, brasileiro, solteiro, apropriador, portador da cédula de identidade sob o n.º 3.318.499 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.030.254-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede à Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, telefone (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 072 e 073/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes do Cabo de Santo Agostinho, datadas de 07 de junho de 2016, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação da planilha dos serviços, conforme planilha de ajustes de serviços, além do acréscimo de valor e a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) no caso particular de reforma de edifício do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários.

Considerando que as Comunicações Internas, devidamente instruídas as movimentações de restos dos empenhos e com a Nota de Empenho n.º 568, datada de 27/04/2016, justificativa técnica, memória de cálculo e planilha de adequação dos serviços, da lavra do Engenheiro **Carlos Eduardo Alves de Lima**, inscrito no CREA sob o n.º 22.700-D/PE, que solicita e motiva a prorrogação de prazo e o presente acréscimo no percentual de **22,74818% (vinte e dois vírgula sete quatro oito um oito por cento)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 027/PMCSA-SEJES/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 197 (cento e noventa e sete) dias, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 65, § 1º, 57 e § da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante aos C.I.'s 072 e 073, datadas de 07/06/2016, oriunda da Secretaria Executiva de Juventude e Esporte, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

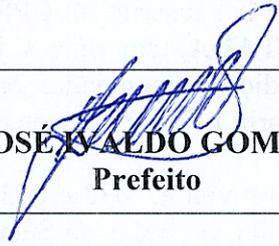
O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha de serviços, com um acréscimo no valor contratual de R\$ 678.883,99 (seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) e a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 197 (cento e noventa e sete) dias, passando o seu termo final para **31 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

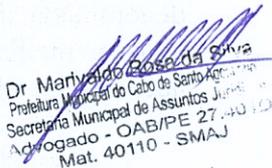
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

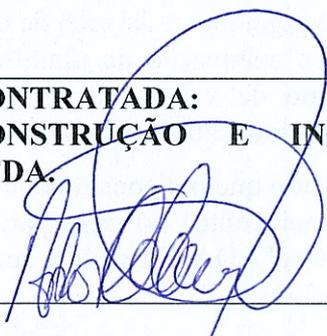
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2016.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.440.110
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Juventude e Esporte Adriano Batista de Azevedo Secretário Executivo da Juventude e Esporte Matrícula: 040136	CONTRATADA: ROTECH CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. 
TESTEMUNHA: Luzana G. de Oliveira Costa CPF : 899.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):